



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 027/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 026/2022 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1.231, de 24/12/2021) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no seguinte projeto/atividade:

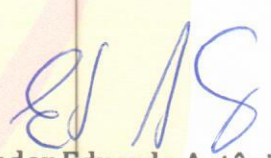
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0603 13 392 0073 2254 - INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS
3350 43 00000000 0001 – LIVRE – 40517-5 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - Para a cobertura das dotações constantes no Art. 1º, servirá o superávit financeiro do exercício anterior apurado no recurso 0001 – LIVRE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO

Em 04/07/2022

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br